



RESPOSTAS AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO APRESENTADO AO RESULTADO DA 2ª ETAPA CATEGORIA SOCIAL – 4ª OLIMPÍADA DE EMPREENDEDORISMO UNIVERSITÁRIO DA UFG

O Comitê Organizador da 4ª Olimpíada de Empreendedorismo Universitário da UFG, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise do recurso extraordinário interposto pelo discente Lucas Martins Arruda, integrante da Equipe Via Alternativa, em razão do resultado da avaliação dos recursos apresentados à segunda etapa da categoria social.

Conforme item 10 do Regulamento da Categoria Social da 4ª Olimpíada de Empreendedorismo da UFG, eventuais recursos foram analisados pelo Comitê Organizador da 4ª OEU.

OBJETO DE CONTESTAÇÃO: Lesão de Expectativa de Direito a Nomeação ocasionados pela ausência de previsão no edital do concurso.

RESPOSTA: Diante dos argumentos apresentados pela equipe "Via Alternativa", o Comitê Organizador da 4ª OEU decide atender a contestação e permitir que a equipe "Via Alternativa" seja nomeada como uma das finalistas da 4ª Olimpíada de Empreendedorismo Universitário da UFG, categoria Social.

OBJETO DE CONTESTAÇÃO: Nulidade de recurso contra decisão relativa apresentado pela equipe Festival Arte em Cascata.

RESPOSTA: O recurso apresentado pela equipe "Festival Arte em Cascata" atendia a todos os critérios do Regulamento da Categoria Social da 4ª Olimpíada de Empreendedorismo Universitário da UFG, e por essa razão o Comitê Organizador da 4ª OEU decide manter o resultado anterior, dando à equipe "Festival Arte em Cascata" também o direito de participação como finalista na 4ª Olimpíada de Empreendedorismo Universitário da UFG, categoria Social.

Goiânia, 21 de novembro de 2017.

**COMITÊ ORGANIZADOR DA
4ª OLIMPÍADA DE EMPREENDEDORISMO UFG.**